

podendo exercer outras atividades.

§ 2º A servidora passará a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas pelo Tribunal de Justiça, conforme necessidade de regulamentação, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

Art. 2º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pelos servidores em condições especiais de trabalho.

Art. 3º Fica vedado o pagamento de hora-extra, a qualquer título, para os servidores mencionados nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de fevereiro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/02/2021, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2184932** e o código CRC **04EDFD77**.

1.5. Portaria (Presidência) Nº 393/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 03 de fevereiro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 2578/2021 - PJPI/COM/FLO/FORFLO/2VARFLO(2159713), Informação Nº 6323/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD(2178375), Despacho Nº 8341/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/DEPORCPRO(2182295) e a Decisão Nº 1020/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE(2184015), nos autos do processo SEI 21.0.000005700-0.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **LEONARDO CIPRIANO CARVALHO**, Analista Judicial, Matrícula: 26664, para exercer a função de Secretário da 2ª VARA DE COMARCA DE FLORIANO em substituição ao titular, no período de **25/01/2021 a 23/02/2021**, em razão de férias regulamentares.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de fevereiro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/02/2021, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2184106** e o código CRC **E6264414**.

1.6. Portaria (Presidência) Nº 392/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 03 de fevereiro de 2021

O Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 13.964/2019, de 24 de dezembro de 2019, que aperfeiçoou a legislação penal e processual penal brasileira; **CONSIDERANDO** que a supracitada Lei criou a figura do juiz das garantias, com atribuições exclusivas e distintas do juiz criminal, exigindo a distribuição de competências criminais na Justiça de Primeiro Grau Piauiense;

CONSIDERANDO que o estado do Piauí tem 71% de suas comarcas com apenas um juiz e, 76%, com tão somente um juiz criminal; e

CONSIDERANDO, por conseguinte, fazer-se indispensável a normatização da distribuição das competências de juiz das garantias e juiz criminal no estado;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão encarregada da elaboração de minuta de Resolução disciplinando a figura do juiz das garantias na Justiça de Primeiro Grau do Estado, estabelecendo suas atribuições, a distribuição de suas competências e dos juízes criminais e sua substituição.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes magistrados:

I - Desembargador Joaquim Dias de Santana Filho, que será seu Presidente;

II - Juiz José Vidal de Freitas Filho, Coordenador do GMF/TJPI, Relator;

III - Juiz Rodrigo Tolentino, Juiz Auxiliar da Presidência;

IV - Juiz Antônio Francisco Gomes de Oliveira, Juiz Auxiliar da Corregedoria;

V - Juiz Leonardo Brasileiro, representante da AMAPI.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por ato desta Presidência, para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de fevereiro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 04/02/2021, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2183613** e o código CRC **4880A5D0**.

1.7. Portaria (Presidência) Nº 412/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de fevereiro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 837/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 27 de março de 2020 (1643937), registrados no SEI nº 20.0.000025854-8;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 9036/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE (2187170), nos autos do SEI nº 21.0.000009594-7,